



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 05 / 2012

PROJETO DE LEI Nº 89 /12

Fábio Núñez Novo  
1º Secretário

*“Cria a Campanha “Município: Dê ar puro ao seu Povo”, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Campanha “Município: Dê ar puro ao seu Povo”, que permite aos municípios firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a plantarem anualmente árvores nativas, numa quantidade igual a 5% da sua população.

§1º. As espécies de árvores nativas serão definidas de comum acordo com as peculiaridades de cada município e de cada região.

§2º. No convênio firmado entre os municípios e o Governo do Estado, fica estabelecido a cooperação mútua entre às partes para a distribuição de “mudas” e o plantio das mesmas.

**Art. 2º** - Os municípios que aderirem a Campanha serão contemplados com a certificação do selo “Selo Ar Puro”, instituído pelo Governo do Estado, aos municípios que mais se destacaram no plantio de árvores, bem como na melhoria da qualidade do meio ambiente.

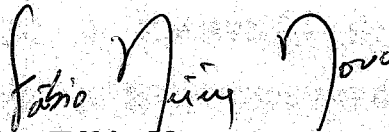


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

**Parágrafo Único.** A SEMAR publicara anualmente, a contar da data da publicação desta Lei, os municípios que mais se destacaram com a Campanha, e consequentemente fará a entrega do “Selo Ar Puro”.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala de Sessões, em 02 de maio de 2012.

  
**Fábio Novo**

*Deputado com assento pelo PT*



### JUSTIFICATIVA

As pessoas estão se dando conta da importância de plantar árvores. Pela sombra, pela beleza, pelos frutos, pelo verde, pela manutenção dos sistemas da Terra, pela busca de um novo equilíbrio ser humano/natureza.

Infelizmente, porém, um plantio local e eventual ainda é muito pouco no esforço de reflorestamento necessário à preservação do planeta se, paralelamente, não mudarmos certos hábitos (só para compensar o gás carbônico que produz ao usar madeira e combustíveis fósseis, cada americano teria de plantar 900 árvores por ano!). Inúmeras atividades humanas causam, direta e indiretamente, a destruição contínua de árvores em todo o mundo.

O ar é indispensável à nossa vida. Além do Oxigênio (O<sup>2</sup>) que respiramos, outros gases colaboram para a vida na Terra, pois equilibram a composição atmosférica e a temperatura do planeta.

A maior parte das atividades humanas gera resíduos que são liberados na atmosfera e geram desequilíbrio, sendo o mais frequente o CO<sup>2</sup>, chamado Dióxido de Carbono.

Nos últimos 60 anos, houve um aumento nas emissões de CO<sup>2</sup>, principalmente pelas indústrias e pelas queimadas.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO**

---

Reduzir as concentrações destes gases e contribuir para a redução dos impactos do aquecimento global é tarefa que exige um esforço organizado entre os governos, empresas e indivíduos na busca por soluções, como a atualização de tecnologias que poluam menos e de maior responsabilidade ambiental.

**POR QUE PLANTAR ÁRVORES?** As árvores são capazes de limpar o ar porque tiram o CO<sup>2</sup> e liberam Oxigênio para a atmosfera.

Uma árvore pode reciclar por suas folhas até 60 litros de água por dia. O vapor produzido se mistura com as partículas de poluição do ar, e quando se acumula em nuvens, cai em forma de chuva.

Neste processo, as árvores ajudam na retirada de poluentes do ar. A reciclagem da água pelas árvores ajuda a equilibrar o clima de uma região e isso é facilmente percebido em parques e florestas que tem seu clima mais fresco.

O carbono que lançamos no ar por meio das nossas atividades diárias, é o causador do aumento do efeito estufa e pode ser neutralizado ou compensado com o plantio de árvores, que irão retirar do ar a quantidade que necessitam de CO<sup>2</sup>, diminuindo o impacto negativo que causamos ao meio ambiente.

Por tudo quanto exposto, resta axiomática a relevância da matéria objeto da presente proposição, sua constitucionalidade e a razoabilidade adotada na sua normatização, razão pela qual espera a aprovação da presente proposta pelos nobres pares dessa Casa Legislativa.

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 08/05/12

Conceição de Maria Lopes Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Deputado Luiz Carlos

para relatar.  
Em 14/05/2012

Alcides  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça